



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato n° 448/09

Termo de Aditamento ao Contrato n° 088/2009

Processo Administrativo n° 32366/2009 anexado ao 02.984/2009 – Pregão Presencial n° 016/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE SALSICHA E FILÉ DE FRANGO

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho 24.744 – Ficha 151 – Secretaria de Educação

Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DR. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 19.683.026 e do CPF/MF sob N.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado o a empresa **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**, sediada nesta cidade na Rua Lourenço Carmello, 808 – Jardim Paraíso, inscrita no CNPJ sob n.º 67.330.167/0001-91, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo N.º 32.367/2009 - anexado ao Processo n.º 2.984/2009 – Pregão N.º 016/09, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **27 de março de 2.009**, nos autos do processo administrativo 2.984/2009 - Pregão n.º 016/09, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 32.366/2009, bem como, acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de 250 Kg de filé de frango e, 250 Kg de salsichas tipo hot-dog, o que totaliza a quantia de R\$2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 de NOVEMBRO de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
Secretaria Municipal de Educação

2ª 
